

MATRÍCULA: 999.265
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 117, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006
ORIGEM: Belém/Pará
DESTINO: Brasília/Distrito Federal
PERÍODO: 10/11/2025 - 15/11/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 (três) diárias
FINALIDADE: participar do "XXVI Congresso Nacional do Ministério Público", no período de 11 a 14 de novembro de 2025, em Brasília/DF
ORDENADOR DA DESPESA: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 02 de outubro de 2025.
RICARDO DE ARAUJO MOURA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 5619/2025-MP/PGJ
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012, RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº158853/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: WELLYTON DA SILVA COSTA
CARGO/FUNÇÃO: CORPO OPERACIONAL MILITAR (SUB-TENENTES E SARGENTOS)
MATRÍCULA: 999.3325
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual nº 7.551, de 14/9/2011; art.145, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994
ORIGEM: Belém/Pará
DESTINOS: Tomé-Açu/Pará, Ipixuna do Pará/Pará
PERÍODO: 28/9/2025 - 1º/10/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (três e meia) diárias
FINALIDADE: escaltar Membro
ORDENADOR DA DESPESA: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 02 de outubro de 2025.
RICARDO DE ARAUJO MOURA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Protocolo: 1252621

NORMA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO Nº 006/2025-CPJ, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025
Distribui 6 (seis) cargos de Procurador de Justiça, altera a composição das Procuradorias de Justiça Cível e Criminal, e dá outras providências.
O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos §§ 2º e 3º do art. 23, da Lei nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e nos incisos XX e XXI do art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006, e
CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar Estadual nº 184, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 36.122, em 3 de fevereiro de 2025, que criou 10 (dez) cargos de Desembargador na estrutura funcional do Poder Judiciário, sendo 6 (seis) desses cargos para provimento imediato;
CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar Estadual nº 185, de 4 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 36.145, em 25 de fevereiro de 2025, que, de igual modo, criou 10 (dez) cargos de Procurador de Justiça no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), sendo 6 (seis) desses cargos para provimento imediato;
CONSIDERANDO o interesse público de racionalizar e socializar as múltiplas e absorventes tarefas das Procuradorias de Justiça (Cíveis e Criminais), visando adequar a realidade do MPPA, notadamente no âmbito do 2º grau;
CONSIDERANDO o art. 38 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), o qual dispõe que :
"As Procuradorias de Justiça são órgãos de Administração do Ministério Público, com cargos de Procurador de Justiça e serviços auxiliares necessários ao desempenho das atribuições que lhe forem cometidas por lei ou por ato normativo do Ministério Público";
CONSIDERANDO a mesma Lei Complementar Estadual que, no art. 39, dispõe: "As Procuradorias de Justiça serão instituídas por ato normativo do Colégio de Procuradores de Justiça, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, que deverá conter, pelo menos: I - a denominação das Procuradorias de Justiça, de acordo com as respectivas áreas de atuação; II - o número de cargos de Procurador de Justiça que as integrarão; III - as normas para a sua organização e funcionamento, observado o disposto nesta Lei Complementar";
CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação das Procuradorias de Justiça hoje existentes, instituídas pela Resolução nº 003/1993-MP/CPJ, de 1 de abril de 1993, alterada pela Resolução nº 002/1995-MP/CPJ, de 17 de fevereiro de 1995, pela Resolução nº 010/2003-MP/CPJ, de 23 de setembro de 2003, e pela Resolução nº 007/2007-CPJ, de 23 de agosto de 2007, com alterações posteriores, tendo em vista a natureza de suas atribuições e as suas vinculações com os órgãos fracionários do TJPEA;
CONSIDERANDO que compete ao Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ) definir critérios objetivos sobre a divisão interna dos serviços das Procuradorias, "que visem à distribuição equitativa dos processos por sorteio, observadas, para esse efeito, as regras de proporcionalidade, especialmente a alternância fixada em função da natureza, volume e espécie dos feitos" (Lei nº 8.625, de 1993, art. 21 e seu parágrafo único; e Lei Complementar Estadual nº 057, de 2006, art. 21, inciso XXII, primeira parte),

CONSIDERANDO o interesse público de racionalizar e de socializar as múltiplas e absorventes atribuições dos Procuradores de Justiça, e
CONSIDERANDO a proposta do Procurador-Geral de Justiça submetida à deliberação do Colegiado,
R E S O L V E:
Art. 1º Distribuir 6 (seis) cargos e Procurador de Justiça dentre aqueles criados pela Lei Complementar Estadual nº 185, de 4 de fevereiro de 2025, para comporem a estrutura das Procuradorias de Justiça no âmbito do 2º grau do MPPA, sendo 3 (três) cargos afetos à Procuradoria de Justiça Cível e 3 (três) cargos afetos à Procuradoria de Justiça Criminal.
Art. 2º Os 6 (seis) cargos de Procurador de Justiça objeto da presente distribuição, ficam disponibilizados para provimento derivado, mediante certame de remoção e promoção, respeitados os critérios e os requisitos previstos na Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993; na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006; e na Resolução nº 003/2014/MP/CSMP, de 20 de agosto de 2014.
Art. 3º Para a implantação da nova estrutura das Procuradorias de Justiça, a equipe de suporte ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), com o apoio do Departamento de Atividades Judiciais (DAJ), em conjunto farão a adequação do sistema.
Art. 4º Após a implantação da nova estrutura das Procuradorias de Justiça, prevista no art. 1º desta Resolução, os incisos I e II do art. 1º da Resolução nº 007/2007-CPJ, de 23 de agosto de 2007, passarão a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º
.....
I - Procuradoria de Justiça Cível, com 18 (dezoito) cargos de Procurador de Justiça, com atribuições para officiar nos feitos de competência das Seções de Direito Público e de Direito Privado, e das Turmas de Direito Público e de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; e
II - Procuradoria de Justiça Criminal, com 19 (dezenove) cargos de Procurador de Justiça, com atribuições para officiar nos feitos de competência da Seção de Direito Penal e das Turmas de Direito Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará".
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DE SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em 2 de outubro de 2025.
ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
Procurador-Geral de Justiça
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador de Justiça
RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES
Procurador de Justiça
CLÁUDIO BEZERRA DE MELO
Procurador de Justiça
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Procuradora de Justiça
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador de Justiça
DULCELINDA LOBATO PANTOJA
Procuradora de Justiça
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador de Justiça
RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
Procurador de Justiça
MARIO NONATO FALANGOLA
Procurador de Justiça
MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA
Procuradora de Justiça
LEILA MARIA MARQUES DE MORAES
Procuradora de Justiça
ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO
Procurador de Justiça
JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Procurador de Justiça
HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
Procurador de Justiça
MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES
Procuradora de Justiça
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Procuradora de Justiça
MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
Procuradora de Justiça
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Procuradora de Justiça
HAMILTON NOGUEIRA SALAME
Procurador de Justiça
WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO
Procurador de Justiça
SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA
Procurador de Justiça
MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO
Procuradora de Justiça
ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA
Procurador de Justiça
JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA
Procurador de Justiça
ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
Procurador de Justiça
JOANA CHAGAS COUTINHO
Procuradora de Justiça
ROBERTO ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA
Procurador de Justiça